



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33904	pág. 416
de: 19 / 12 / 2018	
Caderno: Pub. Divórcio	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 748/2018	
INTERESSADO (A):	André Dias Nobre
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 393/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00520.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração contra a decisão nº 393/2018-CD/FAPEAM, apresentado pelo Senhor **André Dias Nobre**, no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013;

b) o parecer nº 674/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da decisão nº 393/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução das bolsas recebidas pelo interessado, no valor de R\$ 34.179,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais), retificando o item II, no que tange ao período de permanência da bolsista no CADIF desta FAPEAM, passando a ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 29/10/2018 a 28/09/2021, conforme disposto na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **REVOGAR** o item I da decisão nº 393/2018- CD/FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pelo Senhor **André Dias Nobre**, no âmbito do Programa RH MESTRADO, Edital 003/2013;

II **MANTER** o item II da Decisão acima mencionada, retificando o período, passando a ser 36 (trinta e seis) meses, a contar de 29/10/2018 a 28/09/2021;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro